

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4153 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85381-419
 CNPJ: 36.265.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 055/2023

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/IMF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ 27.918.356/0001-65, com endereço na Rua Camilo Castelo Branco, nº 357, Bairro Lindóia, Curitiba-PR, CEP 81.010-170, neste ato representada pela Sra. **MARILIS VIANA DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.091.610-5-SESP/PIR e inscrita no CPF/IMF sob o nº 610.462.809-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionária João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85381-410
CNPJ: 76.265.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 056/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA PARA UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço na Rua Expedicionária João Maria, 1020 – Centro – 85.391-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/IMF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.596.419/0001-09, com endereço na Rua Brasília, nº 966, Centro, Ampère-PR, CEP 85.640-000, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO PARISOTTO LUQUINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.703.658-0-SSP/PR e inscrito no CPF/IMF sob o nº 031.112.359-71, residente e domiciliado em Ampère-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 25.380,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
 Rua Expedicionária João Maria, 1020 – Centro – Fz. Postal 121 – 85381-419
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ia.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 013/2023 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA**, para a empresa **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA**, inscrita no CNPJ 27.918.356/0001-65, pelo valor total de R\$ 43.200,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de maio de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85881-410
CNPJ: 76.265.970/0001-95 - Fone: (42) 3625-8100 - Fax: (42) 3625-8136
<http://www.laranjeiras.pr.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 014/2023 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA PARA UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, para a empresa **AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.596.419/0001-09, pelo valor total de R\$ 25.380,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de maio de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3937-0148

DECRETO N.º 108, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Servidor para Cargo de Provedimento Efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. **TIAGO KERBER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.384.305-7 PR e inscrito no CPF sob nº 072.825.869-26, no cargo de Provedimento Efetivo de Motorista, nível E000, a partir de 26 de maio de 2023, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/19/2019, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2.º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de maio de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 06.567.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2192, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (021) 2627-1168

DECRETO Nº 109, DE 26 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a internalização de Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e outros dispositivos federais ou estaduais utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERNALIZAR** pelo Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal (SIM/POA), a seguinte legislação de referência:

- I.** Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações;
- II.** Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989;
- III.** Lei nº 9.784 de janeiro de 1999;
- IV.** Lei nº 11.598 de 3 de dezembro de 2007;
- V.** Decreto Federal nº 3.551 de 4 de agosto de 2000;
- VI.** Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- VII.** Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006;
- VIII.** Decreto Federal nº 7.358 de 17 de novembro de 2010;
- IX.** Decreto Federal nº 5.741 de 30 de março de 2006;

X. Tomo I: Inspeção de Carnes, Padronização de Técnicas e Instalações de Equipamentos para Bovinos - 1971 - DIPOA;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 CEP: 86.587-668/001-12
 Rua Rio Grande da Sul, n° 712, Centro - CEP: 86360-000
 Fone: (0xx)11-3571-1168

XI. Tomo IV: Ovinos - Normas Higiénico-Sanitárias e Tecnológicas para a produção e exportação de carnes.

XII. Manual do DIPOA para Cálculo do Risco Estimado Associado a Estabelecimentos (MAPA/SDA, 2019);

XIII. Decreto Federal nº 9.013 de 29 de março de 2017 e alterações indicadas no Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020;

XIV. Portaria MAPA nº 4 de 03 de janeiro de 1978;

XV. Portaria MAPA nº 6 de 25 de julho de 1985;

XVI. Portaria MAPA nº 711 de 01 de novembro de 1995;

XVII. Portaria MAPA nº 1.304 de 07 de agosto de 2018;

XVIII. Portaria MAPA nº 155 de 17 de agosto de 2016;

XIX. Portaria MAPA nº 210 de 10 de novembro de 1998;

XX. Portaria nº 393 de 9 de setembro de 2021;

XXI. Portaria nº 337 de 24 de junho de 2021;

XXII. Portaria MAPA nº 368 de 04 de setembro de 1997 ou alterações;

XXIII. Portaria MAPA nº 612 de 06 de julho de 2022;

XXIV. Portaria DAS/MAPA nº 365 de 16 de julho de 2021;

XXV. Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021;

XXVI. Portaria MAPA nº 240 de 23 de julho de 2021;

XXVII. Portaria MAPA nº 449 de 15 de junho de 2022;

XXVIII. Instrução Normativa nº 76 de 26 de Novembro de 2018;

XXIX. Resolução RDC nº 272 de 14 de março de 2019;

XXX. Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017;

XXXI. Instrução Normativa MAPA nº 22 de 24 de novembro de 2005;


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CPF: 05.087.846/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85500-000
Fone: (0xx) 3537-1148

XXXII. Instrução Normativa MAPA nº 34 de 28 de maio de 2008;

XXXIII. Instrução Normativa MAPA nº 16 de 23 de janeiro de 2015;

XXXIV. Instrução Normativa MAPA nº 77 de 26 de novembro de 2018;

XXXV. Norma Interna MAPA/DIPOA/SDA nº 1, de 08 de março de 2017;

XXXVI. Normas Técnicas do para abatedouro de aves e coelhos (SIP/POA);

XXXVII. Norma Técnica para estabelecimentos de abate de bovinos, Suídeos, caprinos e ovinos (SIP/POA);

XXXVIII. Norma Técnica para a construção de estabelecimentos para leite e derivados (SIP/POA);

XXXIX. Norma Técnica para estabelecimentos de mel e derivados (SIP/POA);

XLI. Norma Técnica para estabelecimentos de pescados (SIP/POA);

XLII. Norma Técnica para estabelecimentos de ovos e derivados (SIP/POA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 84/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de maio de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

	CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023											Página: 1 / 1	
	FREIO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")												
	DESPESAS	Dotação inicial (e)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (h)	Despesa paga até o trimestre (i)			
				No Mês/ano	Até Mês/ano (f)		No Mês/ano	Até Mês/ano (h)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	58.594.000,00	63.801.506,78	10.410.636,12	21.815.085,50	41.986.421,28	8.754.794,98	14.650.007,62	49.151.499,16	13.358.018,33				
DESPESAS CORRENTES	50.509.570,00	51.898.204,94	8.700.371,26	16.574.275,39	35.321.929,55	8.048.605,87	13.650.764,31	38.246.440,63	12.367.826,96				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.052.334,00	23.612.900,93	3.600.751,88	7.002.584,80	16.610.316,13	3.600.751,88	7.002.584,80	16.610.316,13	6.663.685,61				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		885.000,00		265.768,56	619.234,44		133.662,64	265.768,56	619.234,44				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.727.236,00	27.388.304,01	4.965.945,74	9.305.925,03	18.082.378,98	4.314.191,35	6.382.143,95	21.015.890,06	5.438.372,62				
DESPESAS DE CAPITAL	7.784.430,00	11.605.304,81	1.710.264,86	5.240.810,11	6.364.491,73	708.179,11	999.243,31	10.060.058,53	990.119,34				
INVESTIMENTOS	6.684.430,00	10.505.301,94	1.489.011,50	4.857.695,05	5.867.696,05	484.926,57	595.036,59	9.909.266,95	986.985,00				
REVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100,00	221.252,54	403.206,32	696.793,68	221.252,54	403.206,32	696.793,68	403.206,32				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00				
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	58.594.000,00	63.801.506,78	10.410.636,12	21.815.085,50	41.986.421,28	8.754.794,98	14.650.007,62	49.151.499,16	13.358.018,33				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.594.000,00	63.801.506,78	10.410.636,12	21.815.085,50	41.986.421,28	8.754.794,98	14.650.007,62	49.151.499,16	13.358.018,33				
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUPERÁVIT (XIII)							2.335.687,02	(2.335.687,02)	3.627.676,31				
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.594.000,00	63.801.506,78	10.410.636,12	21.815.085,50	41.986.421,28	8.7							



UNION

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.494.000,00	62.495.612,19	8.037.388,27	12,86	16.985.694,64	27,18	45.509.917,55
RECEITAS CORRENTES	53.914.100,00	53.915.712,19	7.647.229,27	14,18	16.589.901,29	30,77	37.325.810,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.141.240,00	5.141.240,00	526.250,94	10,24	1.138.243,79	22,14	4.002.996,21
IMPOSTOS	5.112.070,00	5.112.070,00	522.257,61	10,22	1.132.174,41	22,15	3.979.895,59
TAXAS	29.170,00	29.170,00	3.993,33	13,69	6.069,38	20,81	23.100,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	382.680,00	382.680,00	67.665,46	17,68	127.679,80	33,36	255.000,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	382.680,00	382.680,00	67.665,46	17,68	127.679,80	33,36	255.000,20
RECEITA PATRIMONIAL	920.790,00	921.402,19	235.383,96	25,55	546.594,17	59,32	374.808,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	5.550,00	5.550,00	10.001,96	180,22	117.250,28	2.112,62	(111.700,28)
VALORES MOBILIÁRIOS	915.240,00	915.852,19	225.382,00	24,61	429.343,89	46,88	486.508,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	428.430,00	428.430,00	382.973,70	89,39	398.126,77	92,93	30.303,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	428.430,00	428.430,00	382.973,70	89,39	398.126,77	92,93	30.303,23
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	6.000,00	60,00	6.000,00	60,00	4.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	6.000,00	60,00	6.000,00	60,00	4.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.025.450,00	47.026.450,00	6.427.805,32	13,67	14.371.984,47	30,56	32.654.465,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.883.220,00	25.884.220,00	3.198.667,95	12,36	7.429.063,06	28,70	18.455.156,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.969.560,00	14.969.560,00	2.374.311,99	15,86	5.156.285,54	34,45	9.813.274,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.172.670,00	6.172.670,00	854.825,38	13,85	1.786.635,87	28,94	4.386.034,13
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.510,00	5.510,00	1.149,89	20,87	1.272,29	23,09	4.237,71
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00				

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.494.000,00	62.495.612,19	8.037.388,27	12,86	16.985.694,64	27,18	45.509.917,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.494.000,00	62.495.612,19	8.037.388,27	12,86	16.985.694,64	27,18	45.509.917,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.494.000,00	62.495.612,19	8.037.388,27	12,86	16.985.694,64	27,18	45.509.917,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.205.894,59	0,00	0,00	5.205.894,59	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.205.894,59	0,00	0,00	5.205.894,59	100,00	0,00

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023									
Página: 1 / 2									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No bimestre	Até o	% (btotal/b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (dtotal/d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	58.534.000,00	63.801.506,78	10.410.636,12	21.815.065,50	100,00	41.396.463,38	8.754.794,98	14.650.007,02	100,00
LEGISLATIVA	4.200.000,00	4.200.000,00	268.540,58	568.370,58	2,81	3.631.629,42	268.540,58	568.370,58	3,88
AÇÃO LEGISLATIVA	4.200.000,00	4.200.000,00	268.540,58	568.370,58	2,81	3.631.629,42	268.540,58	568.370,58	3,88
ADMINISTRAÇÃO	5.387.880,00	5.330.336,24	889.805,18	2.061.333,86	9,45	3.498.595,38	889.805,18	1.335.184,34	10,48
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	289.300,00	289.300,00	14.204,03	49.754,37	0,23	275.045,73	14.448,88	48.774,83	0,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.613.960,00	3.730.885,52	618.643,82	1.330.413,72	7,02	2.188.271,80	580.649,21	1.040.139,48	7,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	738.600,00	791.502,80	148.855,05	250.559,80	1,15	540.343,02	148.680,05	250.484,80	1,71
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	16.201,80	31.902,12	0,15	103.049,88	16.201,80	31.902,12	0,22
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	511.000,00	488.000,00	68.109,80	143.254,10	0,88	342.890,20	75.804,80	138.054,15	0,89
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	127.987,58	3.840,00	33.897,40	0,25	76.160,00	13.493,00	24.897,16	0,17
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	119.937,03	1.450,00	16.397,05	0,08	100.000,00	16.397,05	16.397,05	0,11
DEFESA CIVIL	15.000,00	29.937,00	1.480,00	16.397,05	0,08	13.540,00	16.397,05	16.397,05	0,11
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.022.160,00	2.098.732,08	809.700,00	1.046.645,32	4,80	1.211.886,76	404.656,79	590.339,19	4,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	165.000,00	172.000,00	27.341,85	47.967,74	0,22	134.804,02	26.311,39	126.434,58	0,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	337.000,00	337.000,00	44.810,00	80.847,49	0,37	256.924,54	45.364,02	78.249,82	0,32
ADMINISTRAÇÃO COMUNITÁRIA	1.020.160,00	1.749.739,78	795.947,80	919.599,39	4,22	825.192,00	333.039,38	470.321,83	3,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.000,00	87.391,28	3.723,34	14.314,83	0,07	53.276,66	7.253,37	14.314,83	0,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.000,00	87.391,28	3.723,34	14.314,83	0,07	53.276,66	7.253,37	14.314,83	0,10
SAÚDE	12.038.088,00	13.530.403,58	2.488.613,74	5.274.619,03	24,18	8.255.844,55	2.290.313,00	3.247.336,83	26,94
ATENÇÃO BÁSICA	10.037.614,00	10.870.183,88	1.961.656,52	4.487.767,79	20,82	8.372.416,00	1.785.905,42	3.230.810,63	22,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.813.690,00	1.539.465,87	293.785,48	438.547,88	2,61	1.100.917,99	305.202,62	438.547,88	2,89
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	746.084,00	778.871,57	179.064,14	238.342,37	1,10	538.929,85	147.788,50	175.345,19	1,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	341.800,00	341.842,03	54.100,00	99.360,00	0,45	242.581,27	51.371,76	96.623,12	0,66
EDUCAÇÃO	14.118.117,00	14.248.293,27	2.803.291,17	4.104.704,49	18,82	10.144.386,13	2.896.772,38	3.414.407,75	23,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.182,00	802.417,76	10.580,51	100.493,86	0,48	498.633,75	58.767,28	101.806,47	0,88
ENSINO FUNDAMENTAL	10.855.480,00	10.787.114,75	1.806.497,14	3.005.661,51	13,30	7.731.453,31	1.802.531,71	2.381.078,63	16,30
ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	75.376,11	120.899,88	0,47	387.300,00	64.096,34	75.305,99	0,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.169.470,00	2.184.057,85	422.670,60	796.110,84	3,66	1.386.347,01	447.716,28	787.468,33	5,38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	193.000,00	194.500,00	43.660,81	62.748,33	0,29	131.751,87	43.660,81	62.748,33	0,42
CULTURA	528.500,00	1.003.907,73	795.712,25	838.586,52	3,84	215.321,25	16.901,03	37.221,24	0,25
DIFUSÃO CULTURAL	528.500,00	1.003.907,73	795.712,25	838.586,52	3,84	215.321,25	16.901,03	37.221,24	0,25
DIREITOS DA CIDADANIA	76.000,00	76.000,00	12.123,34	20.160,23	0,09	63.840,00	20.160,23	20.160,23	0,14
ASSISTÊNCIA AOS POVOIS INDÍGENAS	76.000,00	76.000,00	12.123,34	20.160,23	0,09	63.840,00	20.160,23	20.160,23	0,14
URBANISMO	2.883.670,00	3.447.218,19	424.609,55	524.060,91	5,73	2.196.670,38	524.060,91	880.595,59	5,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.883.670,00	3.447.218,19	424.609,55	524.060,91	5,73	2.196.670,38	524.060,91	880.595,59	5,80

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023									
Página: 2 / 2									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No bimestre	Até o	% (btotal/b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (dtotal/d)
SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	220.000,00	215.000,00	63.968,80	63.968,80	0,29	151.031,20	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.480.700,00	1.607.205,33	111.721,27	453.829,76	2,08	1.154.097,63	206.811,40	431.259,22	2,94
ASSISTÊNCIA AOS POVOIS INDÍGENAS	630.000,00	664.113,98	74.524,63	154.894,42	0,71	559.217,18	88.071,05	143.805,76	0,68
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	673.000,00	766.036,74	22.559,15	264.403,75	1,31	551.603,00	127.101,88	252.385,83	1,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	177.700,00	177.700,00	14.627,09	34.529,33	0,16	143.072,97	14.627,09	34.529,33	0,24
AGRICULTURA	2.275.000,00	2.290.247,44	298.191,39	402.850,88	1,85	1.887.411,18	298.191,39	382.971,07	2,81
ABASTECIMENTO	670.000,00	670.000,00	7.303,44	32.181,00	0,15	662.696,56	10.079,84	37.876,85	0,15
EXTENSÃO RURAL	1.545.000,00	1.550.243,00	200.838,17	380.614,08	1,74	1.170.393,84	198.303,15	361.035,07	2,46
INDÚSTRIA	503.100,00	508.100,00	4.128,86	4.208,00	0,02	503.873,80	4.128,86	4.208,00	0,03
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	503.100,00	508.100,00	4.128,86	4.208,00	0,02	503.873,80	4.128,86	4.208,00	0,03
TRANSPORTE	8.565.394,00	11.152.534,11	1.307.381,50	4.682.589,29	21,51	4.545.343,82	1.070.831,40	1.783.189,23	10,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	238.400,00	238.400,00	33.341,18	65.734,31	0,30	172.665,89	34.331,15	65.308,81	0,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.326.994,00	10.914.134,11	1.274.040,70	4.605.855,39	21,51	4.287.278,10	1.036.500,25	1.717.840,40	11,72
DESPORTO E LAZER	845.160,00	858.419,28	116.992,31	225.458,00	1,85	380.231,15	124.660,16	199.549,00	1,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	643.100,00	658.812,00	116.992,31	225.458,00	1,85	380.231,15	124.660,16	199.549,00	1,38
ENCARGOS ESPECIAIS	2.694.940,00	2.695.816,58	432.614,11	806.262,78	3,83	1.859.853,77	432.614,11	806.262,78	5,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.694.940,00	2.695.816,58	432.614,11	806.262,78	3,83	1.859.853,77	432.614,11	806.262,78	5,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.534.000,00	63.801.506,78	10.410.636,12	21.815.065,50	100,00	41.396.463,38	8.754.794,98	14.650.007,02	100,00



CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.112.070,00	1.132.174,41	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	572.060,00	25.614,68	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.773.040,00	438.558,93	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.948.210,00	308.063,33	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	818.760,00	359.937,47	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.873.400,00	13.686.265,56	
2.1 - Cota-parte FPM	24.308.150,00	7.598.820,81	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.530.000,00	7.598.820,81	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.778.150,00	0,00	
2.2 - Cota-parte ICMS	15.450.000,00	4.609.928,11	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	215.950,00	50.324,67	
2.4 - Cota-parte ITR	1.363.300,00	117.471,46	
2.5 - Cota-parte IPVA	1.536.000,00	1.309.720,51	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.985.470,00	14.818.439,97	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.219.050,00	2.737.253,11	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) + (2.7))	3.777.317,50	967.356,88	



**REPÚBLICA DE
SANTA LUCIA**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2023

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (se)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (sf)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.794.759,76	141.528,64
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.756.217,35	68.551,89
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.564,69	79.788,18
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	49.564,69	79.788,18

Município de Nova Laranjeiras - 2023
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO
Período: 01/01/2023 até 30/04/2023

Exercício

Página 1

Órgão	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA							
62.000,00	72.591,29	14.314,83	14.314,83	10.591,29	58.276,46	0,00	3.723,54
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
62.000,00	72.591,29	14.314,83	14.314,83	10.591,29	58.276,46	0,00	3.723,54
5088 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
10.004 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Líves)							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
6089 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FIDUCIA							
57.000,00	67.591,29	14.314,83	14.314,83	10.591,29	53.276,46	0,00	3.723,54
10.004 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Líves)							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
10.004 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Líves)							
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
10.004 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
50.000,00	60.591,29	14.314,83	14.314,83	10.591,29	46.276,46	0,00	3.723,54
00000 - Recursos Ordinários (Líves)							
50.000,00	60.591,29	14.314,83	14.314,83	10.591,29	46.276,46	0,00	3.723,54
TOTAL GERAL							
62.000,00	72.591,29	14.314,83	14.314,83	10.591,29	58.276,46	0,00	3.723,54

Cópia de seleção

- Período: 01/01/2023 até 30/04/2023
- Órgão: 10 até 10
- Unidade: 4 até 4
- Observação: Não inclui os restos a pagar


CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
Página: 1 / 3

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.112.070,00	5.112.070,00	1.132.174,41	22,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	572.060,00	572.060,00	25.614,68	4,48
IPTU	470.000,00	470.000,00	1.139,18	0,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	102.060,00	102.060,00	24.475,50	23,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.773.040,00	1.773.040,00	438.558,93	24,73
ITBI	1.773.040,00	1.773.040,00	438.558,93	24,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.948.210,00	1.948.210,00	308.063,33	15,81
ISS	1.930.740,00	1.930.740,00	305.924,57	15,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.470,00	17.470,00	2.138,76	12,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	818.760,00	818.760,00	359.937,47	43,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.095.250,00	41.095.250,00	13.686.265,56	33,30
Cota-Parte FPM	22.530.000,00	22.530.000,00	7.598.820,81	33,73
Cota-Parte ITR	1.363.300,00	1.363.300,00	117.471,46	8,62
Cota-Parte IPVA	1.536.000,00	1.536.000,00	1.309.720,51	85,27
Cota-Parte ICMS	15.450.000,00	15.450.000,00	4.609.928,11	29,84
Cota-Parte IPI-Exportação	215.950,00	215.950,00	50.324,67	23,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.207.320,00	46.207.320,00	14.818.439,97	32,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (e)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.923.514,0	6.128.709,9	2.751.380,21	44,89	2.243.823,86	36,61	2.026.847,34	33,07
Despesas Correntes	5.793.514,0	5.903.673,8	2.621.974,11	44,41	2.239.453,86	37,93	2.026.847,34	34,33
Despesas de Capital	130.000,00	225.036,10	129.406,10	57,50	4.370,00	1,94	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.322.000,0	1.290.735,2	385.834,22	29,89	385.834,22	29,89	277.575,00	21,51
Despesas Correntes	1.222.000,0	1.200.735,2	378.206,34	31,50	378.206,34	31,50	271.854,09	22,64
Despesas de Capital	100.000,00	90.000,00	7.627,88	8,48	7.627,88	8,48	5.720,91	6,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	103.084,00	103.084,00	228.987,33	222,14	174.433,51	169,21	149.499,59	145,03
Despesas Correntes	103.084,00	103.084,00	228.987,33	222,14	174.433,51	169,21	149.499,59	145,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	184.600,00	184.600,00	88.196,00	47,78	88.196,00	47,78	80.348,01	43,53
Despesas Correntes	184.600,00	184.600,00	88.196,00	47,78	88.196,00	47,78	80.348,01	43,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.533.198,0	7.707.129,1	3.454.397,76	44,82	2.892.287,59	37,53	2.534.269,94	32,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	3.454.397,76	2.892.287,59	2.534.269,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	441.599,06	441.599,06	441.599,06
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.012.798,70	2.450.688,53	2.092.670,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.222.766,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	790.032,70	227.922,53	(130.095,12)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,33	16,54	


CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

Página: 2 / 3

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) $(f) = (h - i - ou)$
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/PP inscrito individualmente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.222.766,0	3.012.798,7	790.032,70	0,00	441.599,06	0,00	0,00	0,00	0,30	1.231.631,7
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,30	0,30	0,30	-0,30
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.928.500,00	3.928.500,00	814.022,74	20,72
Proveniente da União	3.587.000,00	3.587.000,00	814.022,74	22,69
Proveniente dos Estados	341.500,00	341.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	87.200,00	87.200,00	59.474,47	68,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE: (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.015.700,00	4.015.700,00	873.497,21	21,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (dic) x 100	Até o bimestre (e)	% (eic) x 100	Até o bimestre (f)	% (lic) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.079.100,0	4.706.473,9	1.746.312,40	37,10	988.911,59	21,01	958.588,61	20,37
Despesas Correntes	3.737.600,0	4.035.266,2	1.416.604,70	35,11	982.167,79	24,34	951.844,81	23,59
Despesas de Capital	341.500,00	671.207,70	329.707,70	49,12	6.743,80	1,00	6.743,80	1,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	191.690,00	248.730,66	52.713,66	21,19	52.713,66	21,19	38.110,63	15,32
Despesas Correntes	191.690,00	248.730,66	52.713,66	21,19	52.713,66	21,19	38.110,63	15,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	46.934,62	7.565,04	16,12	2.521,68	5,37	1.891,26	4,03
Despesas Correntes	40.000,00	46.934,62	7.565,04	16,12	2.521,68	5,37	1.891,26	4,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	157.000,00	157.342,23	11.164,96	7,10	8.427,12	5,36	8.084,89	5,14
Despesas Correntes	157.000,00	157.342,23	11.164,96	7,10	8.427,12	5,36	8.084,89	5,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.467.790,0	5.159.481,4	1.817.756,06	35,23	1.052.574,05	20,40	1.006.675,39	19,51

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

[illegible]

 Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3818-1122 http://www.virmond.pr.gov.br	 Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3818 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE CONTRATO DEPENSA DE LICITAÇÃO n.º 14/2022-PMV Município de Virmond – Paraná	
Objeto: "REALIZAR SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL". Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI. Contrato nº. 115-2023 Contratada: AUTO POSTO VIRMOND LTDA. com sede na Rod BR 277, KM 430 + 400 metros, s/n, Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 79.586.459/0001-79, no valor de R\$ \$ 21.260,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12 de maio de 2023. Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.	

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA Nº 061/2023

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora NATALIA VALENDOLF PIRES RG 12.764.439-0e CPF 045.446.389-84, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Licença Maternidade de 180 dias** conforme Lei Municipal 124/2012.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.352/0001-15
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 897/2023

SOLICITA: Acre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e de outras províncias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI ORÇÂNCIA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2023, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO 001 - Instituto de Previdência do Município de Marquinho 09.272.0012-1001 - Atividades do Instituto Municipal de Previdência 3.1.91.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Valor: R\$ 110.000,00 Cota Despesa: 00015 Fonte: 00103
12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO 001 - Instituto de Previdência do Município de Marquinho 09.272.0012-1001 - Atividades do Instituto Municipal de Previdência 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais Valor: R\$ 40.000,00 Cota Despesa: 00025 Fonte: 00103
TOTAL R\$ 150.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso a Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, conforme demonstrado logo abaixo:

12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO
001 - Instituto de Previdência do Município de Marquinho
09.272.0012-1001 - Atividades do Instituto Municipal de Previdência
3.1.91.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 150.000,00
Cota Despesa: 00010
Fonte: 00040

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!

marquinho.pr.gov.br | prefeitura@marquinho.pr.gov.br | prefeitura@marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA MIG, CORTE MACARICO, CORTE LIXADEIRA E SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, PARA RECUPERAÇÃO DE PICAS EM GERAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ALEM DE CALHAS, RUPOS E DEMAIS PICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

PROponente Vencedor	LOTE(s)	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)
ADRIANO SPINELLI - ME	01	105.991,74

O VALOR TOTAL GLOBAL DOS GASTOS COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023/PMEAI FOI DE R\$ 105.991,74 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Epigão Alto do Iguaçu, 25 de maio de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023/PMEAI

Afirmando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Epigão Alto do Iguaçu, 25 de maio de 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 121/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVISIA CUSTEIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 2.449,86 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 25/05/2023.
VIGÊNCIA: 24/11/2023.

CONTRATO: 122/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CLIMATEC CLIMATIZADORA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVISIA CUSTEIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 4.757,46 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 25/05/2023.
VIGÊNCIA: 24/11/2023.

CONTRATO: 123/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: GB SUPERMERCADOS EIRELI - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVISIA CUSTEIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 7.494,83 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURA: 25/05/2023.
VIGÊNCIA: 24/11/2023.

CONTRATO: 124/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: PADARIA SANTO ESPERITO LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVISIA CUSTEIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 5.668,59 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURA: 25/05/2023.
VIGÊNCIA: 24/11/2023.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (042) 3661-1010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 01/2023

O Município de Porto Barreiro/PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Emanuel Vanderelei Volff, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como atendendo aos termos da Lei Federal nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, concomitantemente com o contido na lei Municipal nº 721/2023, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** para a função de Professor, para atuar nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais, na Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural do Município de Porto Barreiro/PR, nos termos do presente edital.

1- Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo de Seleção Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o Município de Porto Barreiro.

1.2. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital e definidas em legislação específica, em um total de 19 (dezenove) vagas, sendo 01 (uma) vaga cadastro reserva, para o sistema municipal de educação de Porto Barreiro/PR, podendo o candidato ser lotado no CMEI Recanto Feliz, na Escola Mun. Pe. Antônio Gallo (distrito de Porto Santana, no turno da tarde) e na zona rural e urbana do sistema municipal de educação de Porto Barreiro/PR, que serão distribuídas conforme a necessidade do município.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (042) 3661-1010

1.3. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

2 - Do Regime Jurídico e Salário

2.1. A contratação ocorrerá pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2. O Contrato terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até igual período ou ao término do ano letivo.

CARGO	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Professor	Para atividades de Educação Infantil	20 horas	Nível B: R\$1.939,23

2.3. O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio de Servidores do Magistério conforme abaixo:

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	VAGAS PESSOA NEGRA	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA
Professor	15 (quinze) vagas	01 (uma) vaga	02 (duas) vagas	01 (uma) vaga

I. Professor Nível B (pedagogia):
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 (vinte) horas - aulas semanais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (042) 3661-1010

3 - Das Inscrições

3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição o candidato ou a candidata manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente e exclusivamente pelo próprio candidato, no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, através do endereço eletrônico <https://www.portobarreiro.pr.gov.br/>, a documentação da prova de títulos deve ser anexada no site no momento da inscrição, a partir do dia **26 de maio de 2023 das 13h30m às 11 de junho de 2023 até às 23h59m**.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar pleno conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4. A juntada de documentos conforme exigido neste edital é de exclusiva responsabilidade do candidato, não cabendo quaisquer reclamações posteriores relativas ao tema.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher cadastro, informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à formação exigida, de forma eletrônica na página de inscrição.

3.7. Obrigatoriamente deve ser informado um endereço eletrônico (e-mail) válido no ato da inscrição.

3.8. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá guardar o comprovante da mesma.

3.9. Os eventuais erros no preenchimento no cadastro de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (042) 3661-1010

3.10. Após concluída a inscrição o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

3.11. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo candidato, será considerada como válida a última protocolada no sistema.

3.12. O município de Porto Barreiro/PR não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelos candidatos e pelas candidatas ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo. Da mesma forma, o Município de Porto Barreiro não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparatos tecnológicos, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

3.13. O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases: I. Inscrição do candidato; II. Prova de Títulos (Escaridade, aperfeiçoamento e experiência profissionais); III. Período para interposição de recursos; IV. Classificação Final; V. Convocação.

3.14. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial, com a publicação dos extratos dos editais, e no site www.portobarreiro.pr.gov.br, em link específico. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao setor de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Porto Barreiro, até às 17h do último dia do prazo, em 20 de junho de 2023 até às 23h59m.

4- Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (042) 3661-1010

4.1. Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.2. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo que visa contratação temporária no cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observando o que prevê o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e a Lei nº 13.146/2015, publicada no Diário Oficial da União.

4.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e no momento em que for convocado para contratação, apresentar sob suas expensas via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.3.1. O Atestado de Saúde terá validade de 90 (noventa) dias.

4.3.2. No Laudo Médico deve constar:

- Especie da deficiência;
 - Grau da deficiência;
 - O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
 - A data de expedição do Laudo;
 - Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.
- F) Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, PNG, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 15 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (042) 3661-1010

4.4. O candidato cuja deficiência for considerada pela Perícia Médica, incompatível com as atribuições do cargo ou com a condição de deficiente, será eliminado do PSS.

4.5. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas, passíveis de correção, através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

4.7. O candidato que não comprovar a deficiência informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, pois não preenche os requisitos determinantes da vaga destinada.

4.8. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

4.9. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

5- DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

5.1. Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.2. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (042) 3661-1010

imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o tópico 5 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN), devendo preencher e anexar a autodeclaração de pessoa negra (anexo IV) no ato de inscrição.

5.4. Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a ser confirmado mediante Procedimento de Heteroidentificação a ser realizado pela comissão examinadora, nomeado pela portaria nº 016/2023, que emitirá parecer favorável ou não da autodeclaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, conforme estabelecido pela Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.5. O Procedimento de Heteroidentificação constitui-se como mecanismo heterônimo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

5.6. Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas será considerado o fenótipo do candidato no momento desse ato.

5.7. O candidato inscrito como PN participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (042) 3661-1010

5.8. Na convocação o candidato inscrito como PN deverá apresentar autodeclaração de pessoa negra conforme anexo IV deste edital e os demais documentos necessários conforme item 10.3.5.

5.8.1. Caso o candidato tenha a sua autodeclaração invalidada, poderá solicitar recurso questionando o parecer da comissão examinadora, através do e-mail: portobarreiro_rh@yahoo.com em formato PDF, devidamente assinado, requerendo uma nova avaliação, tendo como prazo máximo para esta solicitação de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado que se dará no site do município, www.portobarreiro.pr.gov.br.

5.8.2. Da decisão da Comissão Julgadora, nomeada pelo decreto 015/2023, não caberá recurso.

5.9. O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas à população negra. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de pessoa com deficiência, quando couber.

5.10. O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer fazê-lo em momento posterior.

5.11. O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

5.12. Na inexistência de candidatos inscritos como PN, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à população negra, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à pessoa com deficiência, observada a ordem geral de classificação neste Processo Seletivo.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (042) 3661-1010

6- Da Função

6.1. A função de que trata o presente Edital é de Professor para atuar nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural.

6.2. Descrição das atribuições da função:

PROFESSOR: Ministrará aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas séries iniciais e de jovens e adultos; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidades de comunicação; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo ou que esteja devidamente encarregado, desde que habilitado e autorizado por chefia imediata ou autoridade superior. Realizar o registro de Classe Online (RCO). Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior. Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (042) 3661-1010

7- Dos Requisitos para Inscrição, Documentação e Avaliação

7.1. Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato à função de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais, deverá observar os seguintes requisitos:

7.1.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos na data da contratação (artigo 40, parágrafo 1º - Inciso II da Constituição Federal);

7.1.2. Preencher todos os dados solicitados no cadastro de inscrições disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro/PR - www.portobarreiro.pr.gov.br.

7.1.3. Observar o contido neste Edital;

7.1.4. Possuir escolaridade exigida.

7.1.4.1. Escolaridade exigida para os Candidatos - requisito obrigatório:

a) Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia - apresentação de Certificado ou Diploma de Conclusão, acompanhado de histórico escolar, o qual deve ser anexado no ato da inscrição.

7.2. Aperfeiçoamento Profissional - máximo 3,0 (três vírgula zero) pontos.

7.2.1. Somente serão aceitos cursos efetivamente concluídos.

7.2.2. Serão aceitos os seguintes documentos:

7.2.2.1. Certificado de curso de Pós-graduação lato *sensu* ou *stricto sensu* com no mínimo 360 horas, em área relacionada ao cargo pretendido (Área da Educação, pedagogia ou áreas afins), reconhecido pelo MEC - 1,0 (um vírgula zero) pontos por curso. Os certificados devem ser anexados no site da Prefeitura

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (042) 3661-1010

Municipal de Porto Barreiro/PR - www.portobarreiro.pr.gov.br. Na convocação, devem ser apresentados cópias dos documentos autenticados.

7.2.2.2. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, PNG, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 15 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.3. Experiência profissional - máximo 2,0 (dois vírgula zero) pontos.

7.3.1. Será considerada a experiência Profissional em docência nas instituições públicas e privadas, contando 0,5 (zero vírgula cinco) pontos a cada semestre trabalho comprovado sem sobreposição de tempo, com no máximo 02 (dois) anos;

7.3.2. A comprovação do efetivo Exercício Profissional se dará através de cópias do registro em carteira profissional de trabalho, conteúdo dos dados pessoais do inscrito, as quais devem ser anexados no site da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro/PR - www.portobarreiro.pr.gov.br, no ato da inscrição.

7.3.3. Os Períodos de estágio não serão pontuados como tempo de serviço.

7.4. Demonstrativo da Pontuação da Função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais. Máximo 5,0 (cinco vírgula zero) pontos:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (042) 3661-1010

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional	Experiência em docência na educação básica.	0,5 (zero vírgula cinco) pontos a cada semestre completo trabalhado, sendo considerado até 02 (dois) anos.	2,0
Aperfeiçoamento Profissional	Certificado de curso de Pós-graduação lato <i>sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com no mínimo 360 horas, em área relacionada ao cargo pretendido (Área da Educação, pedagogia ou áreas afins), reconhecido pelo MEC.	1,0 (um vírgula zero) ponto por curso (quantidade máxima 3,0 (três vírgula zero) cursos).	3,0
Total Geral			5,0

7.5. Eventuais pós-graduações ou demais titulações comprovadas no processo seletivo somente servirão para a computação de pontuação no certame e não comporão a remuneração.

7.6. A graduação em Licenciatura não será pontuada, vez que trata-se de fator determinante para a inscrição, sendo obrigatório a apresentação do certificado de conclusão do curso.

7.7. Somente serão aceitos certificados de cursos de capacitação emitidos nos últimos 5 (cinco) anos e na área ou função a que concorre o candidato;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

ANEXO 03	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA
Nome do Candidato (a): _____	
Função: Professor para atuar nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, da Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural.	
1) É portador de alguma afecção incapacitante para a função que vai exercer? 	
2) Já realizou tratamentos médicos anteriores? Para qual motivo? Por quanto tempo? 	
3) Necessitou ficar em auxílio-doença, por motivo de doença clínica ou psiquiátrica? 	
4) O candidato (a) apresenta sinais ou sintomas de doença clínica ou psiquiátrica que limite ou incapacite de exercer a função? 	

Porto Barreiro/PR, ____/____/____

 Assinatura do Médico e Carimbo com CR

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PRETO OU PARDO

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Barreiro/PR, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil, Edital Normativo n.º 01/2023, classificação n.º _____, na categoria de candidato(a) que se autodeclara preto ou pardo, CONFIRMO a minha autodeclaração de preto ou pardo realizada no ato da inscrição.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Heteroidentificação, com base no fenótipo, conforme previsto no Edital Normativo em comento.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa.

Porto Barreiro/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

.25

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

ANEXO V

DECLARAÇÃO PERDA DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, RG _____,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Porto Barreiro/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o autodeclarante às penalidades da Lei.

.26

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

PLANEJAMENTO/CRONOGRAMA

26/05/2023 a partir das 13h30h.	Edital de Publicação
26/05/2023 das 13h30m a 11/06/2023 até 23h59m.	Período de Inscrições
12/06/2023 à 15/06/2023	Conferência das inscrições
16/06/2023 às 13h30m.	Publicação dos Candidatos Inscritos no PSS com Inscrição válida e Publicação da Classificação Provisória.
17/06/2023 das 00:00h à 20/06/2023 até às 17:00h.	Prazo de Recurso
21/06/2023 à 22/06/2023	Apreciação dos Recursos Resultado dos Recursos
23/06/2023 às 13h30m	Resultado dos Recursos
03/07/2023 a partir das 13h30m.	Classificação Final
04/07/2023 das 00:00h à 06/07/2023 até às 17:00h.	Prazo para recurso da Classificação Final.
10/07/2023 às 13h30m	Classificação Final Homologada

.27

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 374/2004, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o artigo 148 Caput e § 2º da Lei Municipal nº. 374/2004, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ter completado período quinquenal, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PORCENTAGEM SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO
Edino Novakoski	Motorista	13/10/2016 a 13/05/2023	5%

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de maio de 2023.

Adão Krehanh Paulista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 374/2004, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o artigo 148 Caput e § 2º da Lei Municipal nº. 374/2004, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ter completado período quinquenal, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PORCENTAGEM SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO
Tais Saviski Teixeira Horinouti	Auxiliar Legislativo	24/10/2016 a 24/05/2023	5%

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de maio de 2023.

Adão Krehanh Paulista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1379/2023, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão por merecimento e antiguidade em conformidade com o artigo 12 caput da Lei Municipal nº. 1379 de 27 de março de 2023, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE	PARA		
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
EDINO NOVAKOSKI	MOTORISTA	F	01	F	02

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1379/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de maio de 2023.

Adão Krehanh Paulista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº 17, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1379/2023, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão por merecimento e antiguidade em conformidade com o artigo 12, § 4º da Lei Municipal nº. 1379 de 27 de março de 2023, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE	PARA		
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
EDINO NOVAKOSKI	MOTORISTA	F	02	F	03

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1379/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de maio de 2023.

Adão Krehanh Paulista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1379/2023, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão por merecimento e antiguidade em conformidade com o artigo 12 caput da Lei Municipal nº. 1379 de 27 de março de 2023, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE	PARA		
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI	AUXILIAR LEGISLATIVO	D	02	D	03

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1379/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de maio de 2023.

Adão Krehanh Paulista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº 19, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1379/2023, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão por merecimento e antiguidade em conformidade com o artigo 12, § 4º da Lei Municipal nº. 1379 de 27 de março de 2023, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE	PARA		
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI	AUXILIAR LEGISLATIVO	D	03	D	04

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1379/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de maio de 2023.

Adão Krehanh Paulista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 009/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: CARMEM WILCHACK

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF. Nº 051.628.149-62

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA LARANJEIRAS DO SUL - PR, TENDO COMO PAUTA CURSO PRESENCIAL NOVA LEI DE LICITAÇÕES DIRETRIZES GERAIS E ALTERAÇÕES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 26/05/2023

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL - PR.
RETORNO: 26/05/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA), SEM PERNOITE.

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 25 de maio de 2023

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 009/2023

Virmond/PR, 25 de maio de 2023.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Laranjeiras do Sul -Paraná, na data de 25 de maio de 2023, estarei em Curso presencial Nova Lei de Licitações Diretrizes Gerais e Alterações.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 25 de maio de 2023, por volta das 08:30 horas, com retorno previsto para o dia 25 de maio de 2023, por volta das 18:30 horas, sem pernoite, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Carmem Wilchack
Agente Administrativo

Raimundo Magalhães de Moraes
Lobato Judicial e Depositário Judicial Particular - Mat. JUCIPAR 678
Fone (41) 3627-5252 - Fax (41) 99415-6962
www.raimundomoraes.com.br

RETIFICAÇÃO:

Publicado no dia 11/05/2023.
REF: [CamProcDiv 000331-74.2022.5.09.0053](#), ADEMIR BARBOSA DA SILVA x PROTECAO VIGILANCIA PATRIMONIAL E INDUSTRIAL LTDA E OUTROS: Conforme determinação ID 5af448d: a) Apenas a quota do imóvel pertencente à executada Nair Wierle Gallina (14 da propriedade, equivalente a R\$ 17.500,00) poderá receber lance abaixo da avaliação; b) As quotas dos demais proprietários (34, equivalentes a R\$ 52.500,00), deve ser garantido o valor da avaliação. As demais condições permanecem as mesmas do edital anteriormente publicado.

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornassari)
Correio
DO POVO DO PARANÁ